

PORTARIA Nº 1.217, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a recondução de servidora estável ao cargo anteriormente ocupado e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a previsão do instituto da Recondução na Lei Complementar 140/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Sorriso,

Considerando que a servidora é estável no cargo de Técnico em Enfermagem - 40 horas semanais, permanecendo nessa condição até a aquisição de estabilidade no novo cargo,

Considerando que o servidor estável, aprovado para outro cargo e em regime de vacância, opte pelo retorno e seja reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, mediante desistência do estágio probatório e consequente exoneração do novo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida a servidora pública municipal, senhora Vanessa Bem, Técnico em Enfermagem – 40 horas semanais - PCCV 138/2011, matrícula nº 5654, lotada da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 07 de outubro de 2020, nos termos do artigo 38, da Lei Complementar 140/2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos municipais de Sorriso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de outubro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração